



## PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

DECRETO Nº 13.303, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

**“Decreta ponto facultativo e contém outras providências.”**

**Anderson de Paula Silva**, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

**CONSIDERANDO** que a data de *Corpus Christi* é uma comemoração que faz parte do calendário religioso em vários países, celebrando um dos princípios mais importantes: o sacramento da eucaristia. A realização da eucaristia é uma referência à Última Ceia, realizada por Cristo com seus discípulos durante a Semana Santa, e à ordem de Cristo (conforme a simbologia citada) de receber o pão e o vinho em sua memória.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias **19 de junho (quinta-feira) e 20 de junho de 2025 (sexta-feira)**, sendo o primeiro, a data em que tradicionalmente celebra o Corpus Christi e, conseqüentemente, no segundo dia, sendo sexta-feira, quando diminui consideravelmente o expediente ao público, sem prejuízo das atividades normais e essenciais,

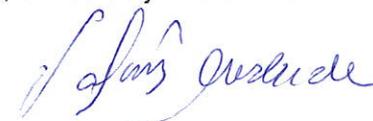
§1º. Exclui-se do referido ponto facultativo do *caput* a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a qual permanecerá com suas atividades regulares nos dias 19 e 20 de junho de 2025.

§2º. As repartições públicas municipais, consideradas de essencial prestação de serviços (Hospital Municipal, UBS IX “Tonho Mariquinha, SAMU, Hemocentro e demais Unidades de Saúde prioritárias e emergenciais e Abrigo dos Idosos), manterão horário normal de expediente todos os dias, **exceto** o Laboratório “Yutaka Miyoshi”, que funcionará apenas para atendimentos internos e de emergência e a distribuição de oxigênio aos pacientes do SAD através do telefone 64 99953-4164.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 09 de junho de 2025.

  
**ANDERSON DE PAULA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**VALMIR ANDRADE**  
Secretário de Administração